



EDITAL N.º 103/2022

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA ATRIBUIÇÃO DE LICENÇAS DESTINADAS À COMERCIALIZAÇÃO DE BOLAS DE BERLIM, FRUTA E OUTROS BOLOS OU GELADOS POR VENDEDORES AMBULANTES NO AREAL DAS PRAIAS DO PEDROGÃO E PEDRÓGÃO SUL

Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Leiria, nos termos e para os efeitos do disposto no ponto 1 do Edital n.º 28/2022, de 24 de fevereiro, conjugado com o previsto na alínea b) do n.º 3 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, torna público, que foi determinado procedimento para atribuição de licenças destinadas à comercialização de bolas de berlim, fruta e outros bolos ou gelados por vendedores ambulantes no areal da Praia do Pedrogão e da Praia do Pedrogão Sul e a respetiva publicitação do mesmo.

A atribuição de licenças destinadas à comercialização de bolas de berlim, fruta e outros bolos ou gelados é precedida de candidatura a apresentar pelos vendedores ambulantes.

O prazo de entrega das candidaturas decorre nos 10 dias úteis seguintes a contar da data de publicação, na internet, no sítio Institucional do Município de Leiria, em www.cm-leiria.pt, do Edital de abertura do procedimento.

O número máximo de licenças encontra-se repartido da seguinte forma:

Praia	N.º máximo de licenças	Bolas de berlim	Fruta	Outros bolos (*) ou gelados
Praia do Pedrogão	4	2	1	1
Praia do Pedrogão Sul	3	1	1	1

Pela emissão da licença não será cobrada qualquer taxa.

Constituem requisitos de admissão das candidaturas:

- A submissão de mera comunicação prévia para exercício de atividade de vendedor ambulante junto da Direção Geral das Atividades Económicas (DGAE), através do "Balcão do Empreendedor";
- A proveniência dos produtos alimentares de estabelecimento dotado de sistema de segurança alimentar (HACCP);
- A situação regularizada relativamente a contribuições para a Segurança Social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
- A situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
- Verificação de inexistência de dívidas ao Município de Leiria à data de entrega do requerimento.

As licenças atribuídas ao abrigo do presente programa de procedimento não se renovam automaticamente para o período da época balnear do ano seguinte e são intransmissíveis.

Leiria, 25 de maio de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal